



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICADO

Publicado em 22 de 11 de 2010

Lagarto, 22 de 11 de 2010

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 372
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

Denomina Rua no Bairro Laudelino
Freire e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Júlio César
Evangelista**”, a atual Rua B, Conjunto Santo Antônio, localizada no
Bairro Laudelino Freire.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 22 de novembro de 2010; 189º da
Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**